

Carta Regia declarando que ficam em consideração as razões que justificam a criação do cargo de ajudante de Tenente e a capacidade de Antonio Pires da Avila para exercel-o.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daquem e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc—Faço saber a vos Rodrigo Cezar de Menezes Gou.^{or} e Capp.^{mm} gn.¹ da Cappitania de S. Paulo, que se vio o que me representastes em carta de vinte de Dezembro do anno passado, de como a extenção desse governo hia sendo mais dilatada, e se augmentão tão bem as deligencias, e como os off.^{es} com q' vos achareis não podem dar expedição a todas por serem em grandes distancias, se fazia preciso haver mais um Ajudante de Thenente, e que quando eu seja servido prover este posto o não desmerece o M.¹ de Campo dos auxiliares dessa Commarca Antenio Pires de Avilla (1), assim por ser das principaes familias dessa Capp.^{nia} como pella sua Capacidade, m.^{1o} practico em todo o Certão, e pelos bons serviços q' me tem feito. Me pareceo dizer-vos que se fica considerando as rezões q' insinuaes sobre a necessidade que há de se crear este posto de Ajudante de The.^{1o} para se poder dar neste particular a providencia que for mais conveniente. El Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Sylva e o D.^{or} Joseph Gomes de Az.^{do} conselhr.^{os} do seu

(1) Paulista distincto, que proveu a defesa de Santos durante as invasões francezas no Rio em 1740 e 1741; passou a Minas Geraes em 1743 e ali prestou serviços ao povo e ao governo no estabelecimento de povoações e na paz e ordem das minas.
(N. du R.)



Cons.^o Ultramarino e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pr.^a a fes em L.^a occ.^{al} a vinte e hum de Junho de mil sette centos e vinte e tres. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva* — *Joseph gomes de Az.^{do}*

Carta Regia approvando algumas providencias sobre os soldados da guarnição de Santos

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daquem e dalem mar em Africa S.^r de Guiné etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.^{or} e Capp.^{áo} gn.^l da Capp.^{uia} de S. Paulo, que se vio a conta q' me destes em carta de quinze de Septembro do anno passado, de que as tres companhias que servem de guarnição no Prezidio da V.^a de S.^{tos} achareis com deminuição de muitos soldados, assim por cauza de q' abzentando-se senão mandarão reconduzir, como tão bem por que no seu livramento havia pouco escrupulo em dar-se, e não menos nas trocas que se fazião e por q' hũa e outra couza era de grande prejuizo a meu real servisso, ordenareis ao Provedor da fazenda real q' serve de Vedor g.^l na d.^a V.^a não desse baixa, nem consentisse na troca dos soldados, remetendo me a Copia da ordem que p.^a este effeito passastes. Me pareceo dizervos q' está bem feito o que obrastes neste particular, e que tenhaes grande Cuidado em que se não altere a vossa disposição, pois se encaminha tanto em benef.^o de meu real serviço, e em que se não prive a Praça de

